

**LEI Nº 1135, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015 do município de Macau-RN.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral deste município para o exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 125.455.000,00

(Cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 118.342.000,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 10.806.000,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.212.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 467.000,00
1.4 - RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 0,00
1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 450.000,00
1.6 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 103.363.200,00
1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 2.043.800,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 15.675.000,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 200.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 400.000,00
2.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 15.050.000,00
2.4 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 25.000,00
9 - DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ -8.562.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 125.455.000,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

319004	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	349.000,00
319011	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-P. CIVIL	R\$	18.528.000,00
319012	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-P. MILITAR	R\$	6.000,00
319013	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.697.450,00
319016	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-P. CIVIL	R\$	363.750,00
319034	-	OUTRAS DESPESAS PESSOAIS DECOR. CONT. TERCEIRIZADO	R\$	10.000,00
319091	-	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	1.915.000,00
319092	-	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	R\$	62.250,00
329010	-	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	R\$	6.700.000,00
329021	-	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	360.000,00
335041	-	CONTRIBUIÇÕES	R\$	4.901.250,00
335043	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	190.000,00
339003	-	PENSÕES	R\$	3.000,00
339004	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	10.000,00
339008	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$	1.000,00
339010	-	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	R\$	533.000,00
339014	-	DIÁRIAS - CIVIL	R\$	117.500,00
339018	-	AUXÍLIO FINANCEIROS A ESTUDANTES	R\$	208.000,00
339019	-	AUXÍLIO FARDAMENTO	R\$	10.000,00
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.143.000,00
339031	-	PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESPOR. E OUTRAS	R\$	148.000,00
339032	-	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	4.441.000,00
339033	-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	109.000,00
339035	-	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	974.000,00
339036	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. FÍSICA	R\$	15.047.500,00
339037	-	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	61.500,00
339038	-	ARRENDAMENTO MERCANTIL	R\$	8.500,00
339039	-	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. JURÍCA	R\$	19.598.480,00
339041	-	CONTRIBUIÇÕES	R\$	200.000,00
339043	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	50.000,00
339046	-	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	100.000,00
339048	-	OUTROS AUX. FINANCEIROS A P. FÍSICAS	R\$	1.620.500,00
339092	-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	239.950,00
339093	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	115.100,00
449051	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	28.016.270,00
449052	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	8.318.500,00
449092	-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	8.500,00
459061	-	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	100.000,00
469071	-	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	1.190.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>125.455.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>			<b>R\$</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>			<b>R\$</b>	<b>125.455.000,00</b>

**Art. 4º** - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado, não podendo exceder o montante das Despesas de Capital, conforme inciso II do artigo 167 da Constituição Federal;

II. Abrir Créditos Suplementares, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64;

III. Fazer remanejamentos de dotações, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2015.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em, Macau (RN), 30 de dezembro de 2014.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

*Publicado no Diário Oficial do Município N° 845 | Macau, 16 de janeiro de 2015.*